



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6-A, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE “MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2019

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

PARECER REFORMULADO

Na reunião deliberativa da Comissão Especial, realizada no dia 4 de julho de 2019, foi aprovado o parecer deste Relator, com complementação de voto e Substitutivo, ressalvados destaques de emendas e destaques para votação em separado de alguns dispositivos.

A Comissão Especial decidiu, ao deliberar sobre o Destaque de Votação em Separado nº 139, apresentado pela bancada do Democratas, que fosse suprimida do art. 1º do substitutivo a alteração pretendida no art. 42 da Constituição Federal, que trata das regras relativas aos militares dos Estados e do Distrito Federal, restando mantido o texto constitucional vigente. Em decorrência, também foi suprimido o art. 15 do substitutivo, que estabelecia regras transitórias relacionadas às previstas no texto sugerido para o art. 42 da Constituição Federal, acarretando a renumeração dos artigos subsequentes ao artigo suprimido.

A Comissão Especial também decidiu, ao deliberar sobre o Destaque de Votação em Separado nº 142, apresentado pelo Bloco PP, MDB e PTB, pela supressão do parágrafo único do art. 31 do substitutivo, que trata de contribuições previdenciárias substitutivas da folha de pagamento.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado SAMUEL MOREIRA
Relator